

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.260, DE 28 DE OUTUBRO DE 1944

Abre, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 18.438,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Para abertura de um crédito especial de Cr\$ 18.438,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos) destinado à liquidação de despesas de cartuchos utilizados em operações de segurança pública.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto pelos recursos provenientes de uma contribuição de 10% sobre o valor das operações de segurança pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Interventoria, aos 28 de outubro de 1944

Victor Caruso — Diretor.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E. M. n. 50, de 16 de outubro de 1944

Senhor Interventor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que uniformiza a denominação, fixa o número de funções de extranumeração mensalistas do Departamento das Municipalidades, e dá outras providências.

2. A tabela numérica de extranumeração mensalistas do Departamento das Municipalidades, foi organizada por E. S. P. em colaboração com aquele Departamento, de acordo com as recomendações baixadas por Vossa Excelência.

3. A despesa com o pagamento dos salários dos extranumeração em apêndice anexo, é mostrada na tabela anexa ao projeto de decreto, elevando-se a Cr\$ 501.600,00.

4. Para o exercício de 1945, o Departamento das Municipalidades solicitou, e foi concedida no respectivo projeto de Orçamento, uma dotação de Cr\$ 700.000,00, para pagamento do salário de seu pessoal extranumeração. Neste exercício, a despesa corre pela verba n. 23, consignação 1, subconsignação 12, alínea 121.

5. Na conformidade do previsto no § 2.º do artigo 4.º do projeto, deverá ser enviada, oportunamente, uma lista da relação nominal ao Departamento das Municipalidades e à Secretaria da Fazenda, para os necessários estudos.

6. Em anexo este Departamento apresenta modelo de apólice e da portaria de que trata o artigo 4.º do projeto, os quais, se aprovados por Vossa Excelência, deverão ser observados pela repartição interessada.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

José Reis — Diretor Geral.

De'pachos:

"Aprovo — 17-10-44 — (a) F. Costa".

Em consequência foi expedido o Decreto n. 14.241 de 18-10-44.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E PROPAGANDA

ATO DO INTERVENTOR FEDERAL

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho exarado no processo SI — 4320.44, publicado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUE MENNUCCI

Diretor em comissão:

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Terente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Endereço: Rua da Glória, n. 358-361 - C. Postal, 231-B

No "Diário Oficial" do Estado de 13-9-44, aplica ao sr. José Freitas Nobre redator, Pedroso F. do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, a partir de 29-7-44 prevista no art. n. 229, item III do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, de acordo com o proposto pela comissão incumbida do processo administrativo contra o mesmo funcionário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por ato de 28 do corrente, o Senhor Interventor Federal concedeu 90 (noventa) dias de licença ao sr. Ignacio Zúñiga Junior Prefeito Municipal de Araras.

Por ato da mesma data foi nomeado o Senhor Americo Victorio Padula, para exercer, interinamente, o referido cargo, durante o impedimento, por licença, do titular efetivo.

Secretaria da Interventoria

Titulos declaratórios de cidadania brasileira:

Na Diretoria Administrativa da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, à al. Barão do Rio Branco, 371, estão prontos para

entrega os titulos declaratórios de cidadania brasileira dos seguintes interessados:

Remo Mercuri, Giuseppe Tedesco, Miguel Bortz e Olga Zilberblatt Bortz.

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Portaria de 25-10-44:

Concedendo ao dr. Joaquim Henrique Cardoso, médico sanitário do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da

Educação e Saúde Pública, a disposição do D. S. P., 20 (vinte) dias de licença, nos termos do artigo 144, inciso IV, combinado com o artigo 169 do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, a partir de 13 do corrente mês.

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVIÇOS AUXILIARES

Sessão do Expediente

ATOS DO DIRETOR GERAL

Por ato de 24 de outubro do corrente ano, o Senhor Diretor Geral do DEIP, concedeu ao sr. Many Chrockatt de Sá Gluck, Rádio-Escuta, extranumeração mensalista, da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão deste Departamento, vinte dias de licença, a partir de 12 de outubro de 1944, em prorrogação, a vista do laudo médico do Serviço Médico do D. S. P., nos termos do art. 155, letra "a" e art. n. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325 de 26 de abril de 1943.

— Por ato de 24 de outubro do corrente ano, o Senhor Diretor Ge-

ral do DEIP, concedeu ao sr. Andrélio Berto, Servente, Extranumeração mensalista, da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão deste Departamento, quinze (15) dias de licença, a partir de 11 de outubro de 1944, nos termos do art. 155, letra "a" e art. n. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941 combinados com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325 de 26 de abril de 1943.

— Por ato de 24 de outubro do corrente ano, o Senhor Diretor Geral do DEIP, concedeu ao sr. Paulo Cratella, Rádio-Escuta, extranumeração mensalista, da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão deste Departamento, dez (10) dias de licença, a vista do laudo médico do Serviço Médico do D. S. P., a partir de 5 de outubro de 1944, nos termos do art. 155, letra "a" e art. n.

161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325 de 26 de abril de 1943.

Por ato de 24 de outubro do corrente ano, o Senhor Diretor Geral do DEIP, concedeu ao sr. Oligarcha Cabalista Rondon, Rádio-Escuta, extranumeração mensalista, da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão deste Departamento, oito (8) dias de licença, a partir de 16 de outubro de 1944, a vista do laudo médico do Serviço Médico do D. S. P., nos termos do art. 155, letra "a" e art. n. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325 de 26 de abril de 1943.

— Por ato de 24 de outubro do corrente ano, o Senhor Diretor Geral do DEIP, concedeu ao sr. Oligarcha Cabalista Rondon, Rádio-Escuta, extranumeração mensalista, da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão deste Departamento, oito (8) dias de licença, a partir de 16 de outubro de 1944, a vista do laudo médico do Serviço Médico do D. S. P., nos termos do art. 155, letra "a" e art. n. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325 de 26 de abril de 1943.

Processos despachados pelo Diretor Geral:

N. 39699 44 — Grêmio Recreativo Ararense — Araras — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Aplico, nos termos da lei e a vista da informação, por entrada tardia de papéis, a multa mínima, prefixada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), medida que deverá, obedecidas as formalidades legais, ser executada pela autoridade municipal, devendo, ainda, o interessado esclarecer a divergência de endereços, constante deste processo. Aos Serviços Auxiliares para providenciar".

N. 32697 44 — Bela Montanha Futebol Clube — Votorantim, município de Sorocaba — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Deferido. Providencie-se o alvará". Expedido alvará sob n. 901.

N. 3.635.44 — Triunfon Clube —

Jacareí — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Deferido. Providencie-se o alvará". Expedido alvará sob n. 902.

N. 15850 44 — Clube Recreativo 28 de setembro — Jundiaí — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Deferido. Providencie-se o alvará". Expedido alvará sob n. 900.

N. 2392 44 — Circo Teatro Pimental — Ambulante para todo o Estado — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Deferido. Providencie-se o alvará". Expedido alvará sob n. 899.

N. 33801 44 — Fleto Tiro ao Alvo — Ambulante — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Indeferido. A vista da informação". Aos Serviços Auxiliares para as providências que se tornarem necessárias".

Circo Teatro Adriano, Pavilhão Teatro Arruda, Circo Teatro Bandeirante, Circo Teatro Bartolo, Circo Cine Mundial, Circo Teatro Cruzeiro, Explendor Circo, Circo Irmãos Carvalho, Circo Irmãos Valdeval, Pavilhão Norberto e Moraes, Circo Oriente, Circo Potengi, Circo Teatro S. Paulo, Circo Moraes, Circo Teatro União, Parque de Diversões Dora, Parque de Diversões Sul Americano, Parque Hollywood, Parque de Diversões Silvio Ferreira de Andrade, Parque Teatro Cassino, Parque de Diversões Ideal e Parque Teatro Brasil, todos ambulantes para o Estado — "Determino, a vista da informação, suspensão de atividades das entidades ambulantes mencionadas, até regularização definitiva junto deste Departamento. Aos Serviços Auxiliares para providenciar circular aos Senhores Prefeitos Municipais".

N. 46340 44 — Banco Paulista Club — Capital — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Apresentando o interessado, a testados de antecedentes dos seus seis primeiros diretores, expõe-se a licença".

N. 26567 44 — União Atlético Clube — Socorro — Requer reconsideração de despacho — "Mantenho, a vista da informação, o despacho que determinou suspensão das atividades recreativas do "União Atlético Clube", de Socorro, medida que deverá ser e-

fetivada pela autoridade municipal, que poderá se necessário recorrer do auxílio policial. Aos Serviços Auxiliares para providenciar".

N. 33436 44 — Circo Ri. Alto — Ambulante — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Diante das informações, o Circo Ri. Alto", de propriedade de Humberto Temperani, não está autorizado a funcionar no Estado. Aos Serviços Auxiliares para comunicar ao Prefeito de Ituverava, nos termos do parecer da D. T. D. P."

N. 39383 44 — Tupan Ienis Clube — Tupã — Requer licença de funcionamento para 1944 — "Aplico, nos termos da lei e a vista da informação, por entrada tardia de papéis, a multa mínima, prefixada em Cr\$ 100,00, devendo ainda o interessado apresentar certificados de vistoria municipal e sanitária da sua sede social, medidas que deverão, obedecidas as formalidades legais, serem tomadas pela autoridade municipal. Satisfeitas as exigências, expõe-se a licença. Ao Serviços Auxiliares, para providenciar".

N. 36.324-44 — Dancing Grená — Ourinhos — Requer registro — Diante das informações determino o imediato fechamento do Dancing Grená, de propriedade de Celina de Oliveira Kern, na cidade de Ourinhos, medida que deverá, obedecidas as formalidades legais ser executada pela Autoridade municipal. Aos Serviços Auxiliares para providenciar esclarecendo os motivos determinantes da medida imposta.

N. 5.193-44 — Circo Morenos — Ambulante — Pindorama — Requer licença de funcionamento para 1944 — Apresentando o signatário da petição, procuração de firma para dirigir-se a este Departamento e o empregado Valdemar de Almeida, quitação ou isenção com o serviço militar, expõe-se a licença. Aos Serviços Auxiliares para providenciar

N. 3.581-44 — Clube Recreativo Comercial — Pederneras — Requer licença para funcionamento para 1944 — A vista da informação, pela falta de cumprimento às exigências, determino seja-